



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Av. Rio Branco, 104 - Centro - Arapiraca - Alagoas - CEP 57300-190

E-mail: cmarapiraca@uol.com.br / cma@cma.al.gov.br

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

RESOLUÇÃO N.º 354/2016.

Altera a Resolução 220, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992, além de adotar outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Amparado pelo Art.22, inciso I, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º -O Artigo 3º da Resolução nº 220/1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - *A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de janeiro de cada legislatura, em horário a ser previamente definido pela Mesa Diretora, em sessão solene, independentemente de número sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos.*

Art. 2º -O Artigo 11 da Resolução nº 220/1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11 - *A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois (dois) anos consecutivos e se comporá do Presidente e dos 1º, 2º e 3º Secretários.*

Art. 3º -Os incisos V e VII do Artigo 24 da Resolução nº 220/1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal) passam a vigorar com as seguintes redações:

V - *redigir ou superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da sessão, assinando-a juntamente com o Presidente e o 2º e 3º Secretários;*

VII - *assinar, com o Presidente e o 2º e 3º Secretários, os Atos da Mesa e os autógrafos destinados à sanção;*

Art. 4º -Os incisos I e III do Artigo 25 da Resolução nº 220/1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal) passam a vigorar com as seguintes redações:

I - *assinar, juntamente com o Presidente e o 1º e 3º Secretários, os atos da Mesa, as atas das sessões e os autógrafos destinados à sanção;*



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Av. Rio Branco, 104 - Centro - Arapiraca - Alagoas - CEP 57300-190

E-mail: cmarapiraca@uol.com.br / cma@cma.al.gov.br

Telefax: (82) 3522-1672 - CNPJ: 24.177.362/0001-10

III - auxiliar o 1º e 3º Secretários no desempenho de suas atribuições, quando da realização das sessões Plenárias;

Art.5º -Fica acrescido o Artigo 25-Aà Resolução nº 220/1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal), que terá a seguinte redação:

Artigo 25-A - Compete ao 3º Secretário:

I - assinar, juntamente com o Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário, os atos da Mesa, as atas das sessões e os autógrafos destinados à sanção;

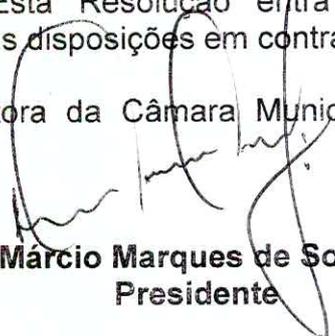
II - substituir sucessivamente os anteriores em suas faltas e impedimentos;

III - auxiliar o 1º Secretário e o 2º Secretário no desempenho de suas atribuições, quando da realização das sessões Plenárias;

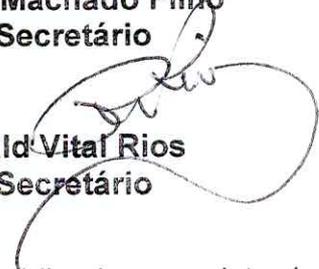
IV - colaborar na execução do Regimento Interno.

Art. 6º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

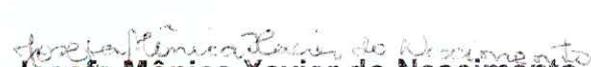
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapiraca em, 27 de dezembro de 2016.


Márcio Marques de Souza
Presidente

Moisés Machado Filho
1º Secretário


Ronald Vital Rios
2º Secretário

Esta Resolução foi publicada e registrada no Departamento de Apoio Legislativo aos, 30 dias do mês de dezembro de 2016.


Josefa Mônica Xavier do Nascimento
Chefe do Deptº. de Apoio Legislativo